



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. ...018.../2019
DE 30 DE MAIO DE 2019.

Processo n.º 123 / 2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA "MARIA CAVALOTTI NEVES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Potirendaba autorizada a firmar convênio com o Hospital Assistencial de Potirendaba.

Art. 2º - Os valores a serem repassados serão os constantes do plano de trabalho a ser apresentado pelo Hospital Assistencial de Potirendaba e constará expressamente no convênio que fará parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Ficam assegurados todos os meios necessários a Municipalidade, a fim de assegurar o fiel cumprimento dos termos do Convênio, inclusive o livre acesso de servidores públicos municipais nas dependências daquela instituição de saúde.

Art. 4º - O Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo as partes rescindirem o convênio unilateralmente, mediante comunicação a outra parte no prazo mínimo de 30 dias.

Parágrafo único – o Convênio poderá ser prorrogado, a critério das partes, pelo limite estabelecido na legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Art. 5º - Os termos do presente convênio poderão sofrer alterações mediante termo aditivo elaborado na forma da legislação específica.

Art. 6º - As despesas e custos decorrentes da execução do Convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso : 01 – Tesouro
05 - Federal

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Potirendaba, 30 de maio de 2019.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 251 / 2019

Em 31 / 05 / 2019

ÀS 10 Horas e 15 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria